



DECRETO Nº 4.989, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-
TAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXER-
CÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Ofício nº 3/SEMODO-EXECUÇÃO/2022, ID 217874, por meio do qual a SEMODO solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 253.370,43 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta reais e quarenta e três centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;
 - c. PROGRAMA: 15 452 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
 - d. ATIVIDADE: 15 452 0001 3019 Manutenção das Atividades de Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.6.14 Transferências de Convênios - Outros/Exercícios Anteriores;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 820/3.3.90.93 Indenizações e Restituições R\$ 253.367,31 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos);

- II. Segundo Acréscimo;



- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;
- c. PROGRAMA: 15 452 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- d. ATIVIDADE: 15 452 0001 3019 Manutenção das Atividades de Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.00 Recursos do Tesouro/Exercícios Anteriores;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 821/3.3.90.93 Indenizações e Restituições R\$ 3,12 (três reais e doze centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial 2021*, no valor de R\$ 253.370,43 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta reais e quarenta e três centavos), referente a saldo remanescente do **Convênio nº 048/DPCN/2017 e Contrato de Repasse nº 842956/DPCN/2017**.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 11 de janeiro 2022.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Maíra Bausen Bailke

Coordenadora de Planejamento e Orçamento